



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. **Sr. JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Entre Rios, SC, [REDACTED] e com CPF n.º 833.739.859-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VALDECIR ANTONIO GASPARINE 65940784968**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n/ 18.413.561/0001-88, com sede na AV. Julio Lunardi, n/ 446, Bairro Primavera município de Xaxim-SC, neste ato representada por seu proprietário Sr. **VALDECIR ANTONIO GASPARINI**, brasileiro, portador do [REDACTED] residente e domiciliado no município de Xaxim-SC, ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em obediência à Legislação em vigor, de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações, bem como procedimento licitatório de n 8/2022, Pregão Presencial 8/2022-PMER, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1. De comum acordo entra as partes, preservando o interesse público resolve a alteração das cláusulas segunda e terceira do contrato original que passam a vigorar com seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

*2.1. O valor total do aditivo ao contrato é de **R\$ 43.275,00** (Quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, qual valor se soma com valores já contratados anteriormente, devendo as parcelas serem pagas até o 10º (décimo dia útil do mês subsequente ao vencido), mediante depósito na Conta Poupança ou corrente a ser indicada pelo contratado, mediante apresentação de recibo.*

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de filmag...	MES	gasparini		12,000	1.435,0000	17.220,00
Prestação de ser...	MES	gasparini		12,000	1.450,0000	17.400,00
Produção mensa...	MES	gasparini		12,000	721,2500	8.655,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

- 3.1. O presente contrato terá vigência prorrogada até a data de 31 de janeiro de 2025.*
- 3.2. Poderá ser renovado sucessivamente até o total de 60 (sessenta) meses, caso de renovação a título de reajuste na data de aniversário do mesmo será utilizado como índice o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses para tal aumento.*
- 3.3. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente, no exercício de 2024 e futuros.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

- 2.1. Fica as demais cláusulas originais aqui ratificadas, mantendo suas condições originais.

E, por estarem justos e acordes, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Entre Rios – SC, 24 de janeiro de 2024.

JOAO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECIR ANTONIO GASPARINI
Contratado

Testemunha:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: